



PROJETO DE LEI N.º 79/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.001.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.001.08.243.0009.6.037 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34958	22.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



019811

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/09/11019811

Número / Ano	019811/2023
Data / Horário	11/09/2023 - 08:12:38
Ementa	PLE nº 79/2023. Abre um crédito adicional especial e dá outras providências (valor R\$ 22.000,00)
Autor	Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	DanieleFaustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 11/09/23

[Assinatura]

Reunião Ordinária

1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 18/09/2023

Ata(s) n.º 4.027

[Assinatura]

Reunião Ordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanim.

Em, 25/09/23

Ata(s) n.º 4029

[Assinatura]

dos
presentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Setor de Contabilidade

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 79/2023.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender à solicitação do Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual destaca que o presente recurso é referente ao repasse do Governo Estadual, via Fundo a Fundo da deliberação nº 78/2022 CEDCA/PR, sendo este incentivo de Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

O recurso tem a finalidade de ofertar, de maneira complementar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes, coletores e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal



Comunicado Interno 33/2023

Para: Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Setor de Contabilidade- Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Prezado,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A solicitação de abertura de dotação orçamentária é referente ao repasse via Fundo a Fundo da Deliberação 78/2022 CEDCA/PR, Incentivo "Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima".

O recurso tem finalidade ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes, coletores e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

Sem mais,

Atenciosamente,

Ivaiporã, 06 de setembro de 2023.



Silvana Zancanella Pessutti
Diretora de Assistência Social





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 79/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e outras providências. Valor R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Recurso referente ao repasse do Governo Estadual, tem a finalidade de ofertar, de maneira complementar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, produtos de higiene íntima como fraldas absorventes, coletores e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação pelos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese dos motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09 ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
☒	☐	Gertrudes Bernardy (Relator)
☒	☐	José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei do Executivo nº 79/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial outras providências. Valor R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Recurso referente ao rep do Governo Estadual, tem a finalidade de ofertar, de maneira complementar as crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social, produtos de higiene íntima como fral absorventes, coletores e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo Executivo.**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09 ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
☒	☒	Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei do Executivo nº 79/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial para outras providências. Valor R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Recurso referente ao repasse do Governo Estadual, tem a finalidade de ofertar, de maneira complementar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, produtos de higiene íntima como fraldas absorventes, coletores e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese dos motivos em razão da contrariedade.

Plenário-Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09
ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 79/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial outras providências. Valor R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Recurso referente ao rep do Governo Estadual, tem a finalidade de ofertar, de maneira complementar as crianças adolescentes em situação de vulnerabilidade social, produtos de higiene íntima como fral absorventes, coletores e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo Executivo.**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 79/2023, do Executivo** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09
ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☐	José Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

